

PORTARIA Nº 56/ 2021 – GP

Ementa: **Estabelece jornada de trabalho excepcional, nos dias 12 e 16 de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**

O **Prefeito do Jaboaão dos Guararapes** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara Situação de Emergência no Município do Jaboaão dos Guararapes para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO o agendamento realizado por mais de 5 mil munícipes idosos, 62+, para **Vacinação COVID-19**, no dia 12 de abril, próxima segunda-feira, pelo aplicativo *De Olho na Consulta*;

CONSIDERANDO que, paralelamente, será deflagrada neste mesmo dia 12 de abril, a Campanha de **Vacinação Influenza H1N1**;

CONSIDERANDO o desafio que está sendo exigido do corpo técnico e gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na operacionalização de todos os aspectos necessários para atender a população e atingir as metas estabelecidas para garantir a execução concomitante de duas Campanhas de Vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar permanentemente o monitoramento da situação do Município em face da pandemia e a necessidade de tomadas de decisão inopinadas para garantir medidas de mitigação dos efeitos do contágio e atendimento à população;

CONSIDERANDO, por fim, a dedicação e a presença incansável dos Servidores da Saúde, expondo diuturnamente sua própria saúde em prol dos cidadãos e cidadãs jaboatonenses, há mais de doze meses, ininterruptamente, sem feriados ou folgas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a **equipe da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, envolvida nas Campanhas de Vacinação, ou não, trabalharão na próxima segunda-feira, dia 12 de abril de 2021, Feriado Religioso Municipal dedicado às comemorações de Nossa Senhora dos Prazeres.

Art. 2º Declarar que o dia 16 de abril, próximo futuro, será considerado **Ponto Facultativo** para toda equipe da SMS de que trata o art. 1º desta Portaria, compensando merecidamente o esforço e dedicação com que estão cumprindo seu trabalho.

Art. 3º Atribuir aos Gestores da SMS todas as providências para que não haja prejuízo do funcionamento dos setores essenciais em decorrência do Ponto Facultativo ora declarado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito